

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV RECORD DE FRANCA S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade Franca, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir 16 de janeiro de 2006, a concessão outorgada à TV Record de Franca S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente